



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 499/2008**

*(Gabinete do Prefeito)*

***“Autoriza a aquisição de bem imóvel e dá outras providências”.***

**ARLINDO KERBER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um bem imóvel, com área superficial de 4.000,00 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), de propriedade de Cleri Fernando Machado de Souza.

**Art. 2º.** A aquisição do imóvel descrito no artigo anterior visa disponibilizar área para ser utilizada como estacionamento da Escola Municipal Laurentino Machado.

**Art. 3º.** O imóvel citado é uma área de terras localizada em Linha Machado, interior deste Município, que será adquirido ao valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), e encontra-se registrado sob a matrícula nº 12.670 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Soledade, possuindo as seguintes confrontações:

a) Ao Norte, na extensão de 93,19m (noventa e três vírgula dezenove metros) com a VRS 010;

b) Ao Sul, na extensão de 24,43m (vinte e quatro vírgula quarenta e três metros) onde confronta com área remanescente de Cleri Fernando Machado de Souza;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
Este documento ficou afixado em local visível  
ao público pelo período de 19/05/08 a  
30/05/08

*CMY*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) Ao Sudeste, na extensão de 76,24m (setenta e seis vírgula vinte e quatro metros) onde confronta com área do Município;

d) Ao Sudoeste, na extensão de 42,15m (quarenta e dois vírgula quinze metros) onde confronta com área remanescente de Cleri Fernando Machado de Souza;

e) Ao Oeste, na extensão de 38,75m (trinta e oito vírgula setenta e cinco metros) onde confronta com área de sucessores de Flávio Joanaro Machado.

**Art. 4º.** São partes integrantes da presente Lei, o memorial descritivo e o croqui em anexo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão supridas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade: 04 – FUNDEB;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Atividade: 1017 – Ampliação e Reforma de Escolas;

Elemento: 449061000000 – Aquisição de Imóveis.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2008.

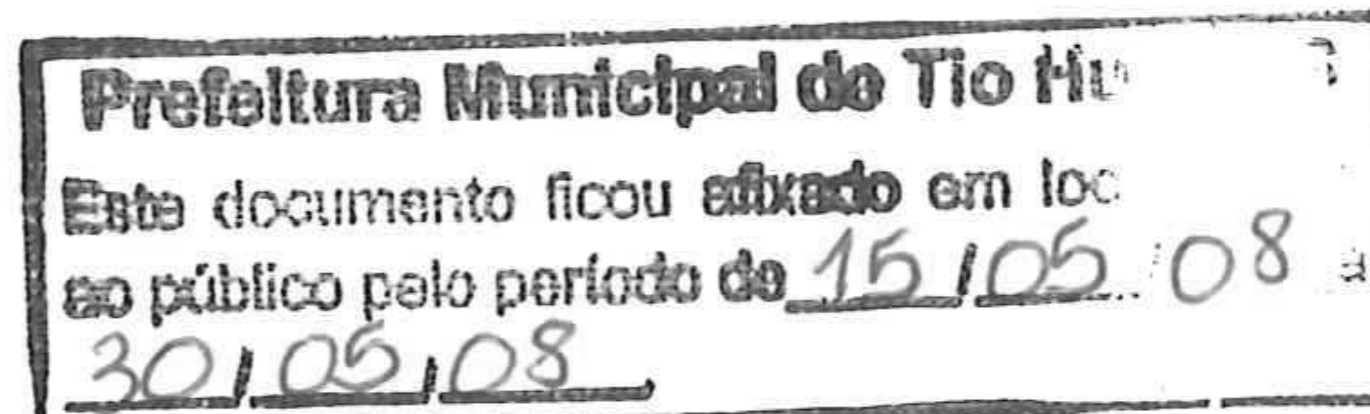
ARLINDO KERBER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VERNO ALDAIR MÜLLER

Gerente Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terras com 80.487,50m<sup>2</sup>, localizada na localidade de Linha Machado, município de Tio Hugo-RS, inscrita sob a matrícula nº 12.670 no Ofício do Registro de Imóveis de Soledade em nome de Cleri Fernando Machado de Souza, de onde será desmembrada uma área de 4.000,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações:

### ÁREA DESMEMBRADA 4.000,00m<sup>2</sup>

Ao Norte na extensão de 93,19m onde confronta com VRS  
Ao Sudeste na extensão de 76,24m onde confronta com área do município.  
Ao Sudoeste na extensão de 42,15m onde confronta com área remanescente.  
Ao Sul na extensão de 24,43m onde confronta com área remanescente.  
Ao Oeste na extensão de 38,75m onde confronta com Suc. De Flavio Joanaro Machado.

### ÁREA REMANESCENTE 76.487,50m<sup>2</sup>

Ao Norte na extensão de 24,43m com área desmembrada.  
Ao Nordeste na extensão de 42,15m onde confronta com área desmembrada e na extensão de 32,56m onde confronta com área do município.  
Ao Noroeste na extensão de 29,10m onde confronta com área do município.  
Ao Oeste na extensão de 79,89m onde confronta com área do município.  
Ao Norte com onde confronta com VRS.  
Ao Leste onde confronta com área de João Hipólito Valdemar Stein.  
Ao Sul onde confronta com área de Suc. De Lucio Müller.  
Ao Oeste onde confronta com área de Suc. De Flavio Joanaro Machado.



Responsável Técnico  
Gerson Jair Arendt  
Crea:067.738

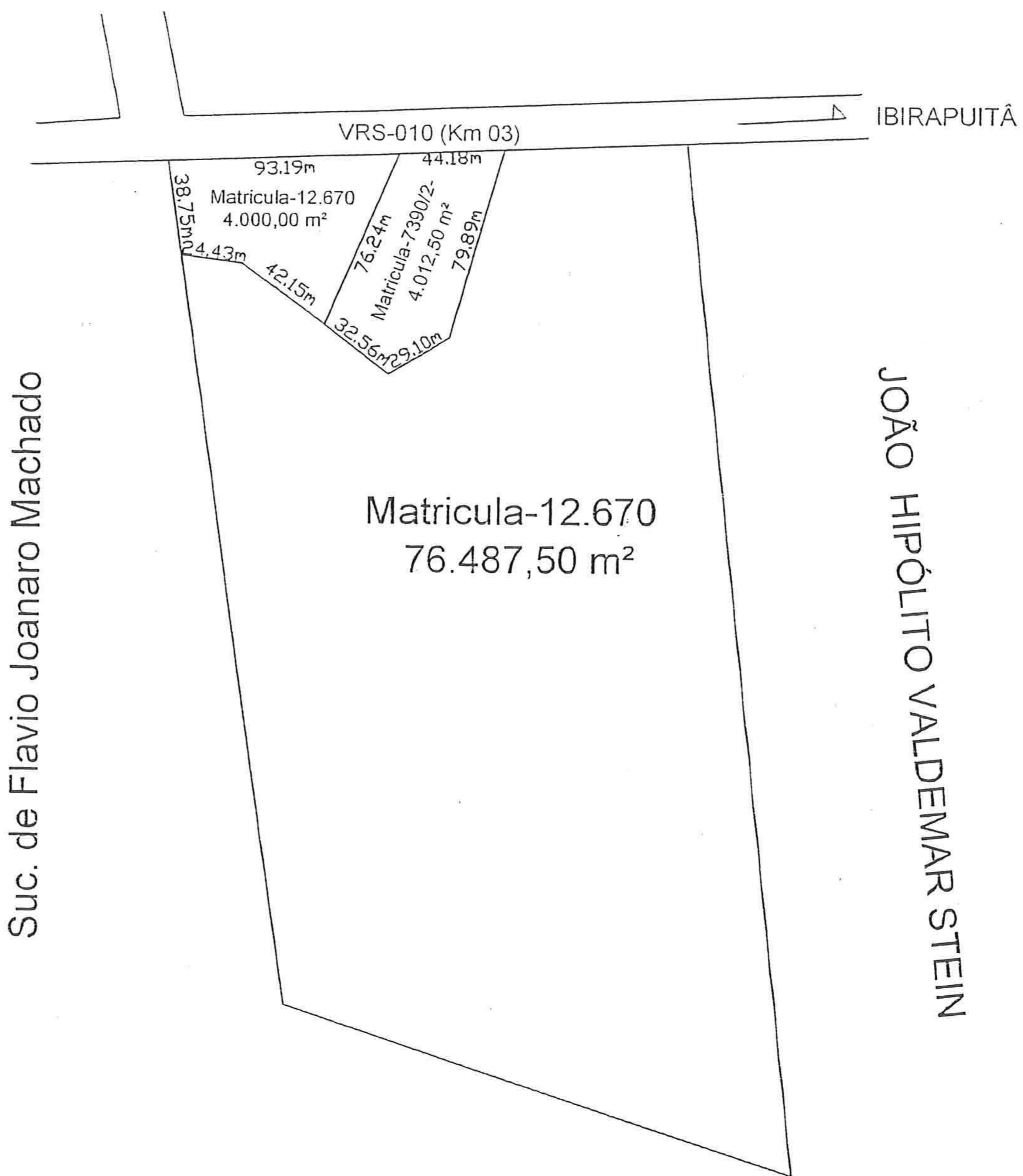
*A. Kerber*  
Arlindo Kerber  
Prefeito Municipal

*Cleri F. Machado de Souza*

Tio Hugo, 14 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
Este documento ficou afixado em local visível  
ao público pelo período de 15/05/08 a  
30/09/08

Situação Atual



Suc.LUCIO MULLER

**TOPSUL**

Engenharia e Topografia

RST-153 - KM 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - ERNESTINA/RS  
(54) 3378-1171

*Arindo Kerber*  
 Arindo Kerber  
 Prefeito Municipal

*Leandro J. Oppelt*  
 Leandro J. Oppelt  
 Engenheiro

*Leandro J. Oppelt*  
 Leandro J. Oppelt  
 Engenheiro

projeto  
PLANIMETRICO

prancha  
01

desenho  
LEANDRO J. OPPELT

data  
ABRIL/2008

área  
80.487,50 m<sup>2</sup>

escala  
1:3000

local  
LINHA MACHADO  
TIO HUGO

01

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
 Este documento ficou arquivado em local visível  
 ao público pelo período de 15/05/08 a  
 30/05/08

Dados da ART Agência /Código do Cedente 0445/050105-4 Nosso Número: 900000000004308928-9 Web Bol Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:  
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:  
 Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado  
 Nr. Carteira: RS067738 Profissional: GERSON JAIR ARENDT  
 Nr. RNP: 2205269135 Título: \* Engenheiro Agrônomo  
 Empresa: SERVIÇOS TOPOGRAFIA ARENDT LTDA Nr.Reg.: 67606

Contratante:  
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 174 Bairro: CENTRO CPF/CNPJ: 04.207.638/0001-59  
 Cidade: TIO HUGO CEP: 99345000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO Telefone: -  
 Endereço: DISTRITO LINHA MACHADO 0 CPF/CNPJ: 04.207.638/0001-59  
 Cidade: TIO HUGO Bairro: INTERIOR CEP: 99345000 UF: RS  
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão: 0,00 Vlr Contrato: 1,00 Honorários: 1,00  
 Data Início: 14/04/2008 Prev.Fim: 14/05/2008 Ent.Classe: 78 Vencimento: 14/05/08 Valor ART: 30,00

Íte Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço Quantidade Unid.  
 1 Levantamento Topografia - Levantamento Planimétrico 4.000,00 M2

Autenticação Mecânica

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

Local e Data \_\_\_\_\_ Profissional( ) \_\_\_\_\_ De acordo **ARLINDO KERBER**

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e em presença do CREA. Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

**CAIXA** 104-0 10491.05016 05900.000000 00043.089283 6 38720000003000

Local de Pagamento: PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Data: 14/04/2008	Nr. Docto: 4308928	Espécie DOC: DM	Aceite: NÃO	Data Processamento: 14/04/2008
Uso Banco: 01	Carteira: 01	Espécie: RS	Quantidade:	Valor:

Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente

Sacado: SERVIÇOS TOPOGRAFIA ARENDT LTDA

Vencimento	14/05/08
Agência/Cód.Cedente	0445/050105-4
Nosso Número	900000000004308928-9
(=) Valor do Documento	30,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	



Autenticação mecânica/Ficha de compensação  
 CCR00011-6049 0085 24/04/2008 30,00RC

LD:10491050160590000000000430892836

Prefeitura Municipal de Tio Hugo  
 Este documento ficou arquivado em local visível ao público pelo período de 15.10.08 a 30.05.08